# ARVOREZINHA

## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

"Nossa Gente, é Nosso Orgulho!"

#### PROJETO DE LEI №. 040, DE 12 DE MAIO DE 2011

**Origem: PODER EXECUTIVO** 

"Autoriza a Abertura de crédito especial para fins que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 10.913,43(dez mil novecentos e treze reais com quarenta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

- **5 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 1 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26 Transportes
- 782 Transportes Rodoviários
- 213 Infra-Estrutura Rural
- 1 Projeto
- 14 MANUT/CONSERV/CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
- 1 MANUT/CONSERV/CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES TC228/2010

Fonte de Recursos – 1105

**Objetivo:** Restituição de saldo de convênio, decorrentes de aplicação financeira.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Art. 1º, o saldo resultante de aplicação financeira, no valor de R\$ **10.394,03**, existente na conta bancária, Ag CEF, Arvorezinha, sob nº 06.004-0, conta contábil 4093, FR 1105, mais o valor da redução da rubrica orçamentária a seguir identificada:

**0501** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **267820213.1.014001** - MANUT/CONSERV/CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES – TC228/2010



## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

### "Nossa Gente, é Nosso Orgulho!"

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 12 dias do mês de maio de 2011.

#### JOSE ODAIR SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**JACIR GABIATTI ZATT** 

Secretário Municipal de Administração

## 4 ARVOREZINHA

## MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

"Nossa Gente, é Nosso Orgulho!"

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB № 040/2011 PROJETO DE LEI № 040/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial no orçamento municipal vigente com fim específico para inserir dotação destinada a restituição de saldo resultantes de aplicação financeira de recursos, recebidos da União, referente ao TC 0228/2010 — Situação de Emergência decretada pelo Município em janeiro de 2010, pela qual foi possível a reconstrução de pontes, pontilhões, bueiros e recuperação da malha viária municipal.

Conforme estabelece o TC 0228/2010, todo o saldo de convênio resultante de aplicação financeira dos recursos recebidos devem ser, obrigatoriamente, restituídos à União e não podem ser utilizados na execução dos objetos aprovados em plano de trabalho.

Cabe salientar que todas as obras de recuperação — Objeto do TC 0228/2010, autorizadas pela Defesa Civil Nacional/Ministério da Integração Nacional, foram executadas e aprovadas.

Desta forma, solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO** 

Prefeito Municipal de Arvorezinha